



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53

PORTARIA Nº 0019/2021 – SEMAD, 14 de janeiro de 2021.

OBJETIVO CONTRATUAL – Ref. A prestação de serviço de material de consumo, equipamentos e serviços diversos (exceto obras), para atendimento nas Secretarias Municipais;

O Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os (as) servidores (a), a função de **FISCAL DE CONTRATOS** e **FISCAL RESERVA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU:

- 1 – **NOME:** MICHELE DE JESUS SOUSA,
MATRICULA: 0409879
CPF: 001.709.932-30
- 2 – **NOME:** NIARA MARIA DE SOUSA MARQUES,
MATRICULA: 0409246
CPF: 013.124.202-43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 1 – **NOME:** BRENDA FREITAS DA SILVA,
MATRICULA: 0409339
CPF: 026.927.732-33
- 2 – **NOME:** RODRIGO DA SILVA MARIA,
MATRICULA: 0409853
CPF: 658.257.052-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- 1 – **NOME:** LUIZ HENRIQUE SANTOS SOUZA,
MATRICULA: 0409802
CPF: 006.341.332-92
- 2 – **NOME:** JAMILLE BARBOSA MENDES,
MATRICULA: 0409776
CPF: 004.048.952-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL:

- 1 – **NOME:** FERNANDA FERREIRA DE SOUSA
MATRICULA: 0409648
CPF: 741.592.402-91
- 2 – **NOME:** FERNANDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA,
MATRICULA: 0409646
CPF: 013.011.672-66

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- 1 – **NOME:** ERMICE LIMA DA SILVA,
MATRICULA: 0409257
CPF: 792.999.382-53
- 2 – **NOME:** VANILSON RIBEIRO NEGRAO,
MATRICULA: 0409278
CPF: 977.982.312-34

Art.2º – Determinar que o fiscal ora designado devera:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 14 de janeiro 2021.


MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu